

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

## Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.892, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Resolução SEMAD nº 2.666, de 06 de agosto de 2018, que designa os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao SIAFI no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, tendo em vista a Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, bem como o Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

- Art. 1º - A alínea “d”, do inciso II do artigo 1º da Resolução Semad nº 2.666, 06 de agosto de 2018, passa vigorar com a seguinte redação: “ Art. 1º (...):  
II – Nas Superintendências Regionais de Regularização Ambiental – Supram’s:  
d) Rita de Cássia Almeida de Paula – Masp 1.482.140-9 e Kamila Rodrigues Ribeiro – MASP 1.401.668-7, U.E 13700.013;”  
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.

Germano Luiz Gomes Vieira  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

25 1296716 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Transportadora Rodrigues Miranda de Janaúba Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Janaúba/MG - PA/nº 00191/2019. 2. Domerio Nassar de Oliveira - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Janaúba/MG - PA/nº 00201/2019.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

25 1297171 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 18ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM, realizada no dia 25 de novembro de 2019, às 14h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º Andar/Ple-nário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 17ª RO de 24/06/2019. APROVADA. 5. Novos Procedimentos para Regularização de Recursos Hídricos. Apresentação: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam. APRESENTADOS. 6. Resultados do Programa Clima na Prática. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam. APRESENTADOS. 7. Conferência Brasileira de Mudança do Clima. Apresentação: Feam. APRESENTADA. 8. Carta dos Órgãos Estaduais do Meio Ambiente pelo Clima. Apresentação: Feam. APRESENTADA. 9. Proposta de Agenda Anual para as reuniões da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do COPAM, para o ano de 2020. Apresentação: Semad. APROVADA.

(a) Thiago Higino Lopes da Silva. Diretor de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental e Presidente Suplente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.529, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Deliberação Copam nº 1.003, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas - URC/RV do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;

DELIBERA:  
Art. 1º - A alínea “f” do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 1.003, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: “II - (...)  
f) (...)  
Titular: Júlio César Dutra Grillo  
1º Suplente: Flávio Eduardo Krollmann  
2º Suplente: Regina Paula Benedetto de Carvalho”.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.

(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.  
25 1297141 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Mais Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e britamento de pedras para construção - São Francisco/MG. PA/nº 000196/2019.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

25 1297170 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Posto Princesa do Sul Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Varginha/MG - PA/Nº 01910/2001/004/2019.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Prefeitura Municipal de Cristais - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Cristais/MG. PA nº 07592/2018/001/2019. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES. 2. José de Anchieta Moratto ME

- Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Delfim Moreira/MG. PA nº 01208/2019/001/2019. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES. 3. Gilberto de Oliveira Bertolino ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Pratápolis/MG. PA nº 35264/2013/002/2019. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Vilela Martins & Cia Ltda. - Confeção de calçados de couro e arte-fatos diversos de couro - Cristina/MG - Protocolo nº 93138503/2019. 2. Paulo Norberto Gonçalves - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Jesuânia/MG - Processo nº 22/2019. 3. Laticínios Alqueijos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Alpinópolis/MG - Processo nº 164/2019. 3. Fábrica de Componentes para Refrigeração Thermogel Eireli - Fabri-cação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas - Estiva/MG - Protocolo nº 93178561/2019. 4. Prefeitura Municipal de Passos - Fazenda São José do Barreiro - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Passos/MG - Protocolo nº 93179670/2019. 5. Transportadora Ventania Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Alpinópolis/MG - Processo nº 173/2019. 6. Marluvas Equipamentos de Segurança Ltda. - Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro - Pra-dos/MG - Processo nº 177/2019. 7. Benedito Roberto Staut - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Santo Antônio do Amparo/MG - Processo nº 179/2019. 8. Contransin - Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpa-das - Três Corações/MG - Processo nº 176/2019. 9. Posto CN Comércio de Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Var-ginha/MG - Processo nº 175/2019.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. Prefeitura Municipal de Três Pontas - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Três Pontas/MG - Protocolo nº 93132479/2019. Motivo: DAE incorreto.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. PSI Piscicultura Ltda. - Unidade 2 - Aquicultura em tanque-rede - Guapé/MG. PA nº 01736/2019/001/2019. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

25 1297127 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- 1) Licença de Operação Corretiva: \*Agropecuária Nova América Ltda/ Fazenda Gleba da Barra, Santa Emília, Barra e Ilco de Minas - Criação de equinos, muare, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) - Brasília/DF de Minas/MG - PA/Nº 00262/1998/002/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 2) Licença Prévia, Instalação e Operação concomitantes: \*Egon Otto Rehn e Outros/Fazenda Panambi e Porteira/Morrinhos - Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura - Buritis/MG - PA/Nº 01892/2004/005/2018 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: ATÉ 25/05/2027. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Mineração Bela Vista ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Lagoa Grande/MG. Processo: 21038/2017/002/2019. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES. 2) Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda/Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda Fazenda Santa Rosa ou Barra - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Paracatu/MG. Processo: 12726/2007/001/2019. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES. 3) Vicente Antônio de Araújo e Outro/Fazenda Jacaré e Almas - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Lagamar/MG. Processo: 12908/2013/001/2019. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES. 4) Celson Kogler/Fazenda Chapada do Brejo - Culturas anuais, semi-perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 01954/2004/003/2019. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1. Wander Lúcio Rodrigues Alves/Fazenda Pilões, Limeiro e Limeiro da Sambamba - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PT nº 90046/2004. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 25/11/2019 (TAC nº 034/2019). 2. Agrícola Xingu S.A - Fazenda Gibóia, Lugar Denominado Fazenda Renasença - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unai/MG - PT nº 4282/2011. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 14/11/2019 (TAC nº 032/2019). (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

25 1296990 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - Unidade de triagem de recicláveis e/ou tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Alvorada de Minas/MG. PA/Nº 17554/2005/002/2019. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES. (a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

25 1296729 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

PORTARIA FEAM Nº 655, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para os fins previstos no artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.755/2019, encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão e dos bens de consumo estocados em almoxarifado, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.760 de 20 de novembro de 2019 e tendo em vista o Decreto Estadual nº 47.755/2019, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo da Fundação Estadual do Meio Ambiente, unidade orçamentária nº 2091, em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão e dos bens de consumo estocados em almoxarifado.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Helen Roberta de Oliveira Araújo – Masp: 1.253.374-1  
b) Rodrigo Marques Dornelas – Masp: 1.380.899-3  
c) Adriana Cabral Moreira – Masp: 1.364.618-7  
d) Alessandra Fonseca Vaccaro Cerceau – Masp: 1.371.645-1  
e) Deborah da Assunção Silva – Masp: 1.147.941-7  
f) Hudson Ferreira Simões – Masp: 357.767-3

Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado na letra b deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 3º O trabalho da Comissão Especial Inventariante iniciará a partir da publicação desta Portaria, devendo a mesma apresentar à Diretoria de Administração e Finanças – DAFI, até o dia 06 de dezembro de 2019, os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos, cuja data base é 30 de novembro de 2019 e, até o dia 06 de janeiro de 2020, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 47.755/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22de novembro de 2019.

Renato Teixeira Brandão  
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

25 1297151 - 1

PORTARIA FEAM Nº 656, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019. Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para os fins previstos no artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.755/2019 encarregada de promover o inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, no âmbito da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.760 de 20 de novembro de 2019 e tendo em vista o Decreto Estadual nº 47.755/2019, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria e das obrigações constantes do grupo Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM;

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:  
a) Aline Laura Alves – Masp 1.387.662-8  
b) Deiber Nunes Martins – Masp 1.152.924-5

Art. 3º Para atendimento das disposições específicas de encerramento do exercício e prestação de contas, deverá ser elaborado relatório específico, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 47.755 de 14 de novembro de 2019.

Art. 4º O trabalho da Comissão Especial Inventariante iniciará a partir da publicação desta Portaria, devendo ser considerado urgente e prioritário as atividades vinculadas ao seu objeto.

Art. 5º Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 47.755/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20de novembro de 2019.

Renato Teixeira Brandão  
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

25 1297152 - 1

ATO FEAM Nº 14/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da FEAM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, credencia para exercer a fiscalização ambiental, no âmbito das competências da FEAM, os servidores abaixo relacionados, revogando-se o ato de credenciamento de servidores anterior, nº 10/2018; nº 11/2018, nº 12/2018; nº 07/2019.

| NOME                          | MASP        |
|-------------------------------|-------------|
| Adriana Cabral Moreira        | 1.364.618-7 |
| Afonso Henrique Ribeiro       | 1.366.240-8 |
| Alder Marcelo de Souza        | 1.178.141-6 |
| Alessandro Ribeiro Campos     | 669.414-5   |
| Alice Helena dos Santos Alfeu | 1.308.649-1 |
| Alice Libânia Santana Dias    | 1.227.462-7 |
| Alvaro Martins Júnior         | 1.153.382-5 |
| Ana Lucia Bahia Lopes         | 1.043.728-3 |
| Antônio Alves dos Reis        | 980.408-9   |
| Antônio Carlos Rosa           | 1.043.740-8 |
| Bruno Antônio Costa Guimarães | 1.147.839-3 |
| Caroline Priscila Fan Rocha   | 1.148.016-7 |
| Cássio Fernandes de Araújo    | 1.157.592-5 |
| Cibele Mally de Souza         | 1.200.660-7 |
| Cintia Guimarães Santos       | 1.104.360-1 |
| Djeanne Campos Leão           | 1.080.413-6 |

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Edilson José Maia Coelho              | 1.364.479-4 |
| Everton de Oliveira Rocha             | 1.308.628-5 |
| Frederico Jose Abilio Garcia          | 1.262.055-5 |
| Gabriela Cristina Barbosa Brito       | 1.313.621.3 |
| Gilberto Fialho Moreira               | 1.153.079-7 |
| Gustavo Henrique Medeiros Resende     | 1.433.345-4 |
| Gustavo Luiz Godoi de Faria Fernandes | 1.252.763-6 |
| Ivana Carla Coelho                    | 1.148.534-9 |
| José Alves Pires                      | 1.012.157-2 |
| Karine Dias da Silva Prata Marques    | 1.148.045-6 |
| Lara Ferreira da Cunha                | 1.364.091-7 |
| Larissa Assunção Oliveira Santos      | 1.364.406-7 |
| Laura Coutinho Chaves                 | 1.371.812-7 |
| Leidiane Santana Santos               | 1.364.372-1 |
| Luciano Junqueira de Melo             | 1.138.385-8 |
| Luiz Otávio Martins Cruz              | 1.148.507-5 |
| Luiza Silva Betim                     | 1.365.244-1 |
| Marcelo Jeber de Lacerda              | 1.183.059-3 |
| Maria do Carmo Fonte Boa Souza        | 1.043.868-7 |
| Mário Augusto de Resende              | 1.043.880-2 |
| Mariza Santos da Silva                | 1.333.967-6 |
| Newton Pascal Tito Oliveira           | 1.043.901-6 |
| Omar José Vale do Amaral              | 1.396.779-9 |
| Patrícia Rocha Maciel Fernandes       | 1.148.514-1 |
| Raquel Boscarino Maciel               | 1.333.946-0 |
| Renato Teixeira Brandão               | 1.154.844-3 |
| Roberto Junio Gomes                   | 1.364.474-5 |
| Robson Fernando Justino               | 1.364.434-9 |
| Rodrigo Marques Dornelas              | 1.380.899-3 |
| Ronildo da Silva Valente              | 1.043.944-6 |
| Rúbia Cecília Augusta Francisca       | 1.148.550-5 |
| Sueli Batista Ferreira                | 1.149.883-9 |
| Sueli Cristina Ângela                 | 1.387.666-9 |
| Wagner Antunes Teixeira               | 1.021.297-5 |
| Wanderlene Ferreira Nacif             | 1.275.849-6 |

Este ato produz efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2019.

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.

Renato Teixeira Brandão  
Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente

25 1297149 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações:

Retifica-se a portaria 1906469/2019 publicada dia 24/07/2019. Outorgado: Laticínios Silva E Oliveira Ltda, CNPJ: 10.653.240/0001-49. Onde se lê: Modo de uso: 01 - Captação Em Corpo De Água (Rios, Lagoas Naturais Etc). Leia-se: Modo de uso: 11 - Captação De Água Em Surgência (Nascente). Município: Patos de Minas - MG. Retifica-se a portaria 1904530/2019 publicada dia 17/07/2019. Outorgado: Dalvo Antonio Carvalho Gouveia, CPF: 037.364.666-68. Onde se lê: Outorgado(s): Dalvo Antonio Carvalho Gouveia e Município(s): Ituiutaba. Leia-se: Outorgado(s): Dalvo Antonio Carvalho Gouveia e Município(s): Prata. Município: Prata - MG. Retifica-se a portaria 1900837/2019 publicada dia 24/01/2019. Outorgado: Vli Multimodal S.A, CNPJ: 42.276.907/0001-28. Onde se lê: Horas/dia: 01:00 hora e 30 minutos/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Horas/dia: 03:00 horas e 20 minutos/dia e 12 meses/ano. Município: Araguari - MG. Retifica-se a portaria 1904693/2019 publicada dia 18/07/2019. Outorgado: Vale Fertilizantes S/A, CNPJ: 33.931.486/0020-01. Onde se lê: Outorgado(s): Vale Fertilizantes S/A. Leia-se: Outorgado(s): Mosaic Fertilizantes P & K LTDA. Município: Tapira - MG. Retifica-se a portaria 1908616/2019 publicada dia 31/10/2019. Outorgado: Lourdes de Fátima Mantuan, CPF: 027.354.086-63. Onde se lê: Horas/dia: 13:00 horas e 00:24 minutos/dia sendo 22 dias/mês de janeiro a novembro. Leia-se: Horas/dia: 20:00 horas/dia sendo 29 dias/mês de janeiro a novembro. Município: Araguari - MG. Retifica-se a portaria 1906402/2019 publicada dia 23/07/2019. Outorgado: Areia Volta Grande LTDA, CNPJ: 26.092.551/0001-16. Onde se lê: Outorgado: Areia Volta Grande LTDA, CNPJ: 26.092.551/0001-16. Leia-se: Outorgado: Areia Volta Da Prata LTDA, CNPJ: 02.240.196/0001-17. Município: Prata - MG. Retifica-se a portaria 1900508/2019 publicada dia 18/01/2019. Outorgado: Usina Frutal Açúcar E Alcool LTDA, CNPJ: 07.455.944/0001-00. Onde se lê: Vazão (m³/h): 250.40 durante 00:30 minutos/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Vazão (m³/h): 2.15 durante 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Frutal - MG. Retifica-se a portaria 1900423/2019 publicada dia 17/01/2019. Outorgado: Usina Frutal Açúcar E Alcool LTDA, CNPJ: 07.455.944/0001-00. Onde se lê: Vazão (m³/h): 2,15. Leia-se: Vazão (m³/h): 250,4. Município: Frutal - MG. Cancelamento: Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº. 1906622/2019 de 25/09/2019.